



Serviço Brasileiro de Apoio às  
Micro e Pequenas Empresas

## CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº. 01/2010

### *Edital de Seleção Pública de Projetos para Patrocínio pelo SEBRAE*

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE torna pública a abertura do processo seletivo para definição de projetos a serem patrocinados pelo SEBRAE em 2010 e 2011 na **modalidade de concessão de patrocínio por Seleção**, consoante os termos deste Edital, da Política de Patrocínio, e da Instrução Normativa 40/03, disponíveis no site [www.sebrae.com.br](http://www.sebrae.com.br).

#### **1. DA APRESENTAÇÃO**

**1.1.** A modalidade de concessão de patrocínio por Seleção é um processo seletivo realizado por meio de Chamada Pública, com data de início de recebimento projetos no dia 04 de julho de 2010 e encerramento em 10 de agosto de 2010, período em que o SEBRAE receberá projetos de responsabilidade de terceiros, que contribuam para estimular a competitividade das micro e pequenas empresas e para promover a produção e a difusão do conhecimento, com ênfase no empreendedorismo.

#### **2. DO OBJETO**

**2.1.** Esta Chamada Pública visa a seleção de projetos a serem patrocinados pelo SEBRAE, que sejam relevantes para os segmentos empresariais de micro e pequeno portes ou que promovam a cultura do empreendedorismo, conforme as disposições da Política de Patrocínio.

#### **3. DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1.** Esta modalidade de concessão de patrocínio está prevista na Instrução Normativa 40/03, aprovada pela Resolução DIREX RO-2128/09, de 11/11/2009.

#### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1.** O montante destinado ao presente Edital está previsto no planejamento orçamentário do SEBRAE para 2010 e 2011.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**5.1** Estão aptos a se inscrever neste processo seletivo pessoas jurídicas legalmente constituídas, que apresentem em seu estatuto ou contrato social atividade compatível com o objeto do patrocínio solicitado e que apresentem os seguintes documentos em seus prazos de vigência:

- I. cópia do contrato social e alterações, ou alterações consolidadas ou estatuto social com as alterações, se houver, devidamente registrados nos órgãos competentes;



*Serviço Brasileiro de Apoio às  
Micro e Pequenas Empresas*

- II. cópia da ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso;
- III. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- IV. prova de inscrição nos cadastros estadual e municipal de contribuintes, se houver;
- V. cópia da carteira de identidade e prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) dos representantes legais;
- VI. prova de regularidade fiscal, sendo:
  - a. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - b. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
  - c. Certificado de Regularidade do FGTS;
  - d. Certidão negativa de tributos estaduais e municipais. Caso não seja contribuinte, enviar cópia do documento de isenção emitido pelo órgão competente ou declaração assinada pelo representante legal.

**5.1.1** As certidões extraídas da Internet deverão estar acompanhadas de suas respectivas certificações, que serão obtidas no mesmo site.

**5.1.2** A regularidade fiscal poderá ser substituída pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

**5.1.3** O proponente deverá manter a regularidade da documentação de habilitação e fiscal durante o processo seletivo e até o recebimento do valor do patrocínio contratado, e se responsabilizar em enviar ao SEBRAE nova documentação em caso de vencimento ou alteração de algum dos documentos apresentados.

**5.2** Quaisquer irregularidades constatadas na documentação apresentada implicarão a inabilitação automática do projeto.

**5.3** Não serão patrocinados projetos apoiados financeiramente por meio de convênio ou outras parcerias com o SEBRAE, assim como os realizados ou coordenados pelo SEBRAE ou por qualquer SEBRAE Estadual, inclusive o SEBRAE do Distrito Federal.

## **6. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS E ENVIO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PATROCÍNIO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1.** Cada Proponente poderá inscrever até 02 (dois) projetos.

**6.2.** Somente são elegíveis projetos com data de início compreendida entre 18 de outubro de 2010 e 30 de junho de 2011.

**6.3.** Os projetos podem ser de âmbito:

- a. regional, com a participação de no mínimo três estados da Federação;
- b. nacional; ou
- c. internacional.



Serviço Brasileiro de Apoio às  
Micro e Pequenas Empresas

- 6.4.** Poderão participar deste processo seletivo projetos que contemplem a realização de:
- a) **eventos:** feiras, exposições, show-rooms, workshops, encontros empresariais, palestras, cursos, conferências, seminários, missões, rodadas de negócios, premiações, solenidades e atividades afins;
  - b) **publicações:** livros, manuais, anuários, pesquisas, guias, teses e outras publicações cujos conteúdos colaborem para fomentar o empreendedorismo e disseminar informações de interesse das MPE;
  - c) **ações diversas:** produções audiovisuais e projetos de caráter social, econômico e cultural.
- 6.5.** O ato de inscrição compreende o preenchimento integral e o envio por meio eletrônico ao SEBRAE do Formulário de Solicitação de Patrocínio disponível no site [www.sebrae.com.br](http://www.sebrae.com.br), sendo um formulário para cada projeto apresentado.
- 6.5.1 O referido formulário deverá ser preenchido e enviado de forma online, acompanhado de seus anexos, até às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de agosto de 2010, sendo a inscrição comprovada por meio resposta automática emitida pelo sistema eletrônico.
- 6.5.2 O SEBRAE não se responsabilizará por falhas na transmissão da proposta decorrentes de problemas da rede de internet.
- 6.6.** Os Proponentes de projetos pré-selecionados, quando solicitados pelo SEBRAE, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, na forma do item 5.1 deste Edital.
- 6.6.1 Os documentos de habilitação deverão ser enviados ao SEBRAE, exclusivamente por via postal, com Aviso de Recebimento – AR, em um único envelope lacrado, contendo a seguinte identificação:
- Remetente:**  
**CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº. 01/2010**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
(Razão Social do Proponente)  
(Título do projeto)  
(Endereço do Proponente)
- Destinatário:**  
SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas  
**COMISSÃO DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO**  
Unidade de Marketing e Comunicação  
SEPN Quadra 515 Bloco C – Loja 32  
Brasília/DF  
CEP 70770-900
- 6.6.2 O envelope contendo todos os documentos válidos deverá ser postado no prazo de até 5 dias úteis após a divulgação no portal [www.sebrae.com.br](http://www.sebrae.com.br), de lista(s) parcial(is) ou total(is) dos projetos pré-selecionados.
- 6.6.3 Documento apresentado fora das especificações e do prazo fixado neste Edital implicará na desclassificação do projeto.



*Serviço Brasileiro de Apoio às  
Micro e Pequenas Empresas*

6.6.4 O SEBRAE não se responsabilizará por extravios ou por atrasos ocorridos durante o processo de envio da documentação.

6.7 O proponente deverá indicar no Formulário de Solicitação de Patrocínio a cota de patrocínio pleiteada, respeitado o limite de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por projeto.

## **7 CONTRAPARTIDAS**

**7.1** Os projetos deverão evidenciar a oferta ao SEBRAE de contrapartidas que potencializem os resultados a serem obtidos com as ações de patrocínio, com foco na relevância estratégica do projeto para a atuação do SEBRAE junto às Micro e Pequenas Empresas.

**7.2** Serão priorizados na análise técnica de retorno institucional potenciais benefícios diretos e/ou indiretos para micro e pequenas empresas decorrentes do patrocínio, tais como:

### **7.2.1 EVENTOS**

- a. Cessão de espaço para exposição de micro e pequenas empresas;
- b. Descontos ou gratuidade para participação de empresários de micro e pequenas empresas;
- c. Realização de palestras sobre empreendedorismo e/ou temas de interesse das MPE;
- d. Cessão de espaço para o Sebrae realizar palestras, incluindo a mobilização do público participante;
- e. Cessão de espaço para o Sebrae realizar rodadas de negócios;
- f. Cessão de espaço para exposição em estande institucional;
- g. Cessão de espaço para veiculação de vídeos do Sebrae na abertura do evento, intervalos e/ou na abertura de cada sessão;
- h. Cessão de espaço para participação de representantes do Sebrae na mesa de abertura solene;
- i. Cessão de espaço para participação de representantes do Sebrae como palestrantes, painelistas, mediadores etc;
- j. Aplicação da marca Sebrae no material de divulgação do projeto patrocinado, tais como peças gráficas e anúncios em jornal, televisão, rádio, revista, internet, outdoor, busdoor e outras mídias;
- k. Aplicação da marca Sebrae nas peças de comunicação visual do evento (banners, cartazes e congêneres);
- l. Citação do Sebrae na divulgação do evento/ação para a imprensa e/ou espaço para participação de representante do Sebrae em entrevistas coletivas sobre o projeto patrocinado;
- m. Cessão de cotas de inscrições e/ou credenciais;
- n. Cessão do mailing dos participantes no evento patrocinado, com CNPJ, em arquivo digital e com autorização de uso conforme interesse do Sebrae;



Serviço Brasileiro de Apoio às  
Micro e Pequenas Empresas

### 7.2.2 PUBLICAÇÕES

- a. Conteúdo editorial relevante para as MPE
- b. Acessibilidade das MPE ao conteúdo editado: descontos ou gratuidade
- c. Cessão de espaço na publicação para veiculação de texto (artigo, case, entrevista, prefácio, apresentação ou outro) ou anúncio do Sebrae
- d. Exposição da marca Sebrae na publicação
- e. Cessão de cotas de exemplares da publicação para o Sebrae
- f. Autorização para *download* da publicação no site do Sebrae
- g. Cessão de direitos autorais ao Sebrae
- h. Cessão de espaço para participação do Sebrae em solenidade de lançamento da publicação

### 7.2.3 AÇÕES DIVERSAS

- a. Conteúdos relevantes para as MPE
- b. Acesso das MPE às atividades do projeto
- c. Outras formas de retorno institucional

**7.3** A realização do objeto patrocinado e o cumprimento de todas as contrapartidas acordadas deverão ser comprovados pela Patrocinada, junto ao SEBRAE, conforme estabelecido no contrato de patrocínio.

**7.4** No caso de não cumprimento, cumprimento parcial ou não comprovação de contrapartidas, o SEBRAE poderá, unilateralmente, glosar no todo ou em parte os valores das parcelas do patrocínio, na proporção do descumprimento contratual.

## 8 COMISSÃO DE ANÁLISE DOS PROJETOS

**8.1** Os projetos cadastrados serão analisados por Comissão constituída especialmente para analisar os projetos, objeto desta Seleção.

**8.2** Para avaliação das propostas inscritas, a Comissão Técnica adotará como parâmetros os seguintes critérios de mérito:

QUESITO	Nota
1. Originalidade do projeto	1
2. Clareza e coerência na apresentação do projeto	1
3. Aplicabilidade das ações propostas	2
4. Potencial do projeto para a produção e difusão de conhecimento e outros benefícios para as MPE e/ou estímulo ao empreendedorismo	3
5. Qualidade das contrapartidas	3
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>

**8.3** Serão desclassificados os projetos cuja pontuação seja inferior a 7,0 (sete) pontos.



*Serviço Brasileiro de Apoio às  
Micro e Pequenas Empresas*

## **9 PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS FASES**

**9.1 FASE DE PRÉ-SELEÇÃO:** compreende a análise das propostas recebidas no prazo estabelecido neste edital, considerando a afinidade do projeto com os objetivos estratégicos do Sebrae.

9.1.1 O SEBRAE publicará no endereço [www.sebrae.com.br](http://www.sebrae.com.br), em datas a serem divulgadas oportunamente, listas parciais de projetos pré-selecionados contendo orientações sobre os prazos para as etapas subsequentes.

9.1.2 Os projetos pré-selecionados estarão aptos à Fase de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal.

**9.2 FASE DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL:** consiste na análise da documentação apresentada pelo proponente.

9.2.1 As empresas estrangeiras que não funcionam no País, tanto quanto possível, atenderão às exigências de habilitação jurídica e regularidade fiscal mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

9.2.2 O SEBRAE publicará no endereço [www.sebrae.com.br](http://www.sebrae.com.br), em datas a serem divulgadas oportunamente, listas parciais de projetos aprovados na Fase de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, contendo orientações sobre os prazos para as etapas subsequentes.

9.2.3 A pré-seleção bem como a aprovação do projeto na Fase de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal não garante o seu patrocínio e não implica a aprovação, pelo SEBRAE, das condições apresentadas pelo Proponente.

9.2.4 Os projetos pré-selecionados e habilitados estarão aptos à Fase de Homologação.

**9.3 FASE DE HOMOLOGAÇÃO:** consiste na aprovação, pela Diretoria Executiva do Sebrae, da relação de projetos em condição de serem patrocinados.

9.3.1 O cancelamento do projeto homologado, por qualquer motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito, não enseja o direito de substituição por outro.

9.3.2 Os projetos homologados estarão aptos à Fase de Negociação.

**9.4 FASE DE NEGOCIAÇÃO:** compreende o consenso nas negociações de contrapartidas entre o Núcleo de Patrocínio do SEBRAE e o Proponente habilitado.

9.4.1 O proponente cuja proposta for pré-selecionada e habilitada deverá negociar com o Núcleo de Patrocínio / Unidade de Marketing e Comunicação do SEBRAE possíveis adequações de contrapartidas, conforme interesse ou necessidade do Patrocinador.



Serviço Brasileiro de Apoio às  
Micro e Pequenas Empresas

- 9.4.2 O Proponente selecionado que não se disponibilizar a consolidar as negociações de contrapartidas no prazo de até 15 dias corridos, após a data do comunicado do SEBRAE para o seu correio eletrônico, terá a sua proposta automaticamente desclassificada.
- 9.4.3 A alteração de quaisquer dos parâmetros da versão homologada do projeto pelo Proponente pode implicar a sua desqualificação a qualquer tempo, a critério do SEBRAE.
- 9.4.4 Os projetos cuja negociação da cota de patrocínio e respectivas contrapartidas, entre o SEBRAE e o Proponente, resultem em comum acordo entre as partes estarão aptos à Fase de Contratação.
- 9.4.5 O SEBRAE publicará no endereço [www.sebrae.com.br](http://www.sebrae.com.br), em datas a serem divulgadas oportunamente, listas parciais de projetos aprovados na Fase de Negociação, contendo orientações sobre os prazos para as etapas subsequentes.
- 9.4.6 Os projetos cujas negociações não chegarem a consenso serão desclassificados não sendo facultada a solicitação de esclarecimentos nem tampouco a apresentação de recurso.

#### **9.5 FASE DE CONTRATAÇÃO:** consiste na formalização da concessão de patrocínio.

- 9.5.1 As negociações realizadas na fase anterior, de acordo com o valor de cota de patrocínio e contrapartidas acordadas, serão formalizadas mediante instrumento jurídico a ser assinado pela patrocinada e pelo SEBRAE.
- 9.5.2 A pessoa jurídica a ser patrocinada e com a qual o SEBRAE assinará o contrato de patrocínio deverá manter conta corrente ativa, do mesmo CNPJ informado na inscrição, na qual serão efetuados os pagamentos referentes aos patrocínios aprovados, não sendo exigida conta exclusiva para esse repasse.
- 9.5.3 O Proponente deverá manter a habilitação jurídica regular, bem como as certidões negativas de regularidade fiscal em seus prazos de validade para assinatura do contrato e para os repasses dos valores relativos aos patrocínios.
- 9.5.4 Projetos que não apresentem condições de contratação até 10 (dez) dias antes da data prevista para seu início poderão perder o patrocínio aprovado.

## **9 DAS Disposições Finais**

- 9.1 Recomenda-se a leitura do conteúdo disponível no endereço [www.sebrae.com.br](http://www.sebrae.com.br) para melhor contextualização do Proponente quanto à atuação do SEBRAE em patrocínios.
- 9.2 O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste Edital.



Serviço Brasileiro de Apoio às  
Micro e Pequenas Empresas

- 9.3 Os resultados de todas as fases do Processo de Seleção são soberanos, não cabendo recursos.
- 9.4 Fica estabelecido o endereço da Internet [www.sebrae.com.br](http://www.sebrae.com.br) para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente certame, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o SEBRAE venha a dispor.
- 9.5 Quaisquer dúvidas sobre o presente edital deverão ser enviadas para o e-mail [patrocinio.selecao2010@sebrae.com.br](mailto:patrocinio.selecao2010@sebrae.com.br) e serão respondidas no site [www.sebrae.com.br](http://www.sebrae.com.br).
- 9.6 O SEBRAE reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus adicional à cota de patrocínio contratada. Dessa forma, os termos contratuais entre o responsável pelo Projeto e os demais envolvidos devem contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens, ilustração, voz, fotografia, fotografado, fotógrafo e produtos para as ações de comunicação do SEBRAE, quando for o caso.
- 9.7 O Proponente autoriza a utilização e difusão do conteúdo, bem como de imagens e sons daqueles envolvidos nos projetos patrocinados em campanhas e sites de interesse, resguardados os direitos autorais e sem ônus para o SEBRAE,
- 9.8 A concessão de patrocínio pelo SEBRAE pode ser suspensa ou cancelada, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, determinação de órgão de controle ou por decisão motivada do SEBRAE.
- 9.9 Em nenhuma hipótese o SEBRAE devolverá documentação e projetos enviados, em meio físico ou digital.
- 9.10 Os casos omissos serão dirimidos pela Gerência de Marketing e Comunicação do SEBRAE, com sede em Brasília/DF.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 04 de julho de 2010.

**ANEXO 1** – Formulário para Solicitação de Patrocínio

**ANEXO 2** – Política de Patrocínio

**ANEXO 3** – Instrução Normativa 40/03